

- a) A total **PROCEDÊNCIA** da presente demanda;
  
  
  
  
  
  
- b) A citação da Demandada via postal, na pessoa do seu representante legal, no endereço do preâmbulo, para, querendo, comparecer à audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento a ser designada por Vossa Excelência, bem como contestar a presente, sob pena de revelia e confissão de todos os fatos que lhe foram imputados, na forma da lei;
  
  
  
  
  
  
- c) Que seja designada perícia médica para constatação das lesões e do grau de incapacidade do autor;
  
  
  
  
  
  
- d) Seja a Demandada compelida a pagar, a título de indenização, o valor de acordo com o grau de incapacidade da lesão do autor, valor este referente aos danos provocados pelo acidente, oriundo das lesões do requerente, pelo fato de não ter recebido nenhum valor de forma administrativa.
  
  
  
  
  
  
- e) Além da prova documental, o Demandante protesta por todos os meios de provas em direito admitidos, bem como a inversão do ônus da prova, com fulcro no art. 6º, VIII do CDC;
  
  
  
  
  
  
- f) Que se digne V. Ex<sup>a</sup>., conceder a gratuidade da justiça, tendo em vista, que o autor da demanda já vem sacrificado com suas finanças, e o mesmo, não possui recursos suficientes para arcar com ônus das taxas e emolumentos judiciais, sem que comprometa de fato com a sua sobrevivência e de sua família, tudo de acordo com o art. 98, §1º, inc. I c/c 99, §3º do CPC/2015.



g) Condenação da Requerida ao pagamento das custas e despesas processuais, se houver, bem como aos honorários advocatícios fixados em 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação, no caso de a requerida recorrer da decisão de 1º Grau.

Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito permitidos, em especial o depoimento da demandada nas pessoas dos seus representantes legais, sob pena de confissão, juntada posterior de documentos, inquirição de testemunhas, e demais provas que se fizerem necessárias.

Dá-se a causa no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

*Nestes termos, Pede deferimento.*

Recife/PE, 16 de novembro de 2018.

DR. ROMICEDES SILVESTRE TOMÉ OAB/PE 35.432-D

**ADVOGADO**

RAFAELLA PATRICIA RAMOS DE ARRUDA

ACADÊMICA DE DIREITO

CPF: 702.067.054.76



Assinado eletronicamente por: ROMICEDES SILVESTRE TOME - 16/11/2018 15:11:22  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18111615112244800000037446388>  
Número do documento: 18111615112244800000037446388

Num. 37986190 - Pág. 12